

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2015.01.00000005 - APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA Nº 6.940, DE 07 DE JULHO DE 2015

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina-MT, resolve: Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor LEONTINO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do RG 398 501 SSP/MT, inscrito no CPF nº 329.238.561-04 e portador do Título de Eleitor nº 8613418 05, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Nível "23", matrícula nº 199, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e contribuiu para Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 01 de fevereiro de 1988 a 20 de agosto de 1988, totalizando 200 dias, 06 meses e 20 dias; e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, no período de 25 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 2015, totalizando 7.791 dias, 21 anos, 04 meses e 06 dias. O servidor contribuiu totalizando 7.991 dias, 21 anos, 10 meses e 26 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2015.01.00000005, a partir de 01 de julho de 2015, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4e4c4318

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar